



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**  
*Tempo de reconstruir!*

Rosário Oeste/MT, 09 de Outubro de 2025.

Ofício nº. 451/PMRO/GAB/2025.

Protocolo  
 Câmara Municipal de  
 Rosário Oeste - MT.  
 Protocolo nº 289/2025  
 Em 15/10/2025 às 11/35 hs.

*Jovoice plus.*

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei de n.º 049/2025, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que **Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias**".

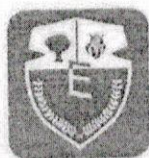
Atenciosamente,

*ENCAMINHO  
 AS  
 COMISSOES  
 DIT  
 16/10/2025*

*Mariano Balabam*  
**MARIANO BALABAM**  
 Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO**  
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT

**CMRO**  
**FLS** 04  
Antes



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO OESTE**

*Tempo de reconstruir!*

## MENSAGEM Nº 049/2025

Senhor Presidente;  
Nobres Edis;

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste - MT.  
Protocolo nº. 289/2025  
Em 15/10/2025 às 11/35 hs.

*José Maria da N*

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**, e dá outras providências.

O referido crédito tem por finalidade com base no Art. 41, inciso I e no Art. 43, § 1º inciso II ambos da Lei 4.320/1964, a suplementação de dotação existente, proveniente de excesso de arrecadação oriundo de **Emenda Parlamentar de nº 052/2025 de autoria do Dep. Julio Campos no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), visando incremento e custeio na saúde pública de Rosário Oeste/MT.**

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, os Poderes estão impedidos de realizarem despesas sem a previsão legal e a respectiva indicação da fonte de custeio e, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levam a encaminhar em **"REGIME DE URGÊNCIA"** à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei.

*Mariano Balabam*  
**MARIANO BALABAM**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO OESTE**

*Tempo de reconstruir*

**PROJETO DE LEI Nº 01/2025**

de 09 de Outubro de 2025

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste - MT.  
Protocolo nº. 289/2025  
Em 15/10/2025 às 11/35 hs.

*Juanice Alves*

*Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MARIANO BALABAM**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no Art. 41, inciso I e no Art. 43, § 1º inciso II ambos da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.763/2024, no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 22220 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesas: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 1.621.3210000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO DE MATO GROSSO
Valor R\$: 400.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0018 ATENÇÃO A SAUDE
Ação: 21240 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL
Elemento de Despesas: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 1.621.3210000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO DE MATO GROSSO
Valor R\$: 200.000,00

*Cláudio*  
CURTO  
PLS  
03  
*Santos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO OESTE**

*Tempo de reconstruir!*

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-função: 304 VIGILANCIA SANITÁRIA
Programa: 0042 VIGILANCIA EM SAUDE
Ação: 21190 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA
Elemento de Despesas: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 1.621.3210000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO DE MATO GROSSO
Valor R\$: 20.000,00

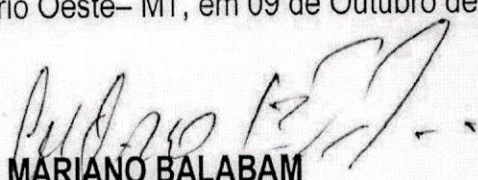
**Art. 2º** - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva do Dep. Julio Campos.

**Art. 3º** - Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.762/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.629/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei somente será efetivada no momento em que se verificar a efetiva entrada dos recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste- MT, em 09 de Outubro de 2025.

  
**MARIANO BALABAM**  
Prefeito Municipal



CI Nº 084/2025/CONTABILIDADE/SFF/PMRO

Rosário Oeste/MT, 02 de outubro de 2025.

Dejair Liu  
Procurador Municipal

**PROTOCOLO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO OESTE - MT

PROT. Nº 2646/2025

EM 02/10/25 AS 9:26 HS

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL À SAÚDE**

Senhor Procurador,

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a elaboração de Projeto de Lei visando à abertura de crédito adicional suplementar, com base no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), com a devida classificação como excesso de arrecadação.**

Os recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 052/2025, de autoria do Deputado Estadual Júlio Campos, TC nº 318/2025 - Incremento de custeio na saúde, destinados ao Município de Rosário Oeste – MT, conforme comprovado no Empenho nº 21601.0001.25.027341-8, emitido pelo Fundo Estadual de Saúde.

A dotação orçamentária para a referida ação está assim detalhada:

<b>Órgão:</b> 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b> 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b> 10 SAÚDE
<b>Subfunção:</b> 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Programa:</b> 0045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
<b>Ação:</b> 22220 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL
<b>Elemento da Despesa:</b> 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Fonte de Recursos:</b> 1.621.3210000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EMENDA INDIVIDUAL
<b>Valor:</b> R\$ 400.000,00



<b>Órgão:</b> 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b> 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b> 10 SAÚDE
<b>Subfunção:</b> 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Programa:</b> 0018 ATENÇÃO À SAÚDE
<b>Ação:</b> 21240 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
<b>Elemento da Despesa:</b> 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Fonte de Recursos:</b> 1.621.3210000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EMENDA INDIVIDUAL
<b>Valor:</b> R\$ 200.000,00

<b>Órgão:</b> 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b> 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b> 10 SAÚDE
<b>Subfunção:</b> 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>Programa:</b> 0042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>Ação:</b> 21190 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>Elemento da Despesa:</b> 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Fonte de Recursos:</b> 1.621.3210000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EMENDA INDIVIDUAL
<b>Valor:</b> R\$ 20.000,00


A autorização legislativa por meio de Projeto de Lei é condição indispensável para que os créditos adicionais possam ser abertos, conforme exige a Lei Orgânica Municipal e a legislação orçamentária vigente.

A abertura do referido crédito é fundamental para garantir a execução das ações previstas, que trarão benefícios diretos à infraestrutura esportiva do município, atendendo às demandas da população local e fortalecendo as políticas públicas na área da saúde.

Dessa forma, solicitamos a elaboração de Projeto de Lei para autorização legislativa da abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, a fim de viabilizar a execução do objeto pactuado com a Secretaria Estadual de Saúde.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações ou documentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**WELLEM KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA**  
Contadora Geral do Município – Matrícula 31711  
CRC-MT 020093/O

FLS 2 16  
Dantas

Visualizar Pix agrupados



### Extrato conta corrente

G3322908371696841  
29/09/2025 08:42:02

#### Cliente - Conta atual

Agência 667-X  
Conta corrente 26364-8 MT 510770 FMS EMENDA  
Período do extrato Mês atual

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/09/2025		0667	00032	632 Ordem Bancária	202.509.260.031.129	620.000,00 C	
				ESTADO DE MATO GROSSO			
29/09/2025		0000	00000	999 SALDO			620.000,00 C
<b>Saldo</b>							620.000,00 C
<b>Juros *</b>							620.000,00 C
<b>Data de Debito de Juros</b>							0,00
<b>IOF *</b>							30/09/2025
<b>Data de Debito de IOF</b>							0,00
							01/10/2025

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

Transação efetuada com sucesso por: JI790614 ANDERSON RODRIGO DE SA.

CMRO

FLS

07  
Dento

## DESPESA POR CREDOR

Despesa por Credor (./despesa\_por\_credor/)

/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?

cpfCNPJ=11412592000175&nome=&exercicio=2025&mesInicial=1&mesFinal=12&fontRecurso=)

/ Extrato

Consulta realizada em: 29/09/2025

Período da consulta: De Janeiro até Dezembro

Exercício: 2025

### 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 23/09/2025 PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.25.030508-3 EMPENHO: 21601.0001.25.027341-8

Credo: 2011.00457-2

Nome: FMS de Rosário Oeste

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Rosário Oeste - MT

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 11.412.592/0001-75

Dotação Orçamentária:

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

21601.0001.10.302.526.4528.9900.334100000.15000000.07.1

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Emenda Parlamentar nº 052/2025 Dep. Júlio Campos - TC nº 318/2025 - Incremento de custeio na saúde.

#### Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	620.000,00	Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	620.000,00	Total Pago:	620.000,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
25/09/2025	Liquidação	620.000,00	21601.0001.25.030497-9	CASACIVIL-PRO-2025/03510 Repasse Financeiro para custeio Saude - FMS & ROSARIO OESTE/MT. Ofício: nº 062/2025/DPJ/GDEPJC Modalidade: Emenda Parlamentar nº 52/2025 Ofício nº: 48/2025/CCV-EP-JC Resolucao do CMS Nº 009 DE 06 DE JUNHO DE 2025 Lei nº 11.600 fls. 33 Portaria nº 0343/GBSES/2025 fls. 34 TC nº 318/2025 & FL 36 Ofício nº 143/2025/GAB/CCV/JC - FL 46 Memó nº 037/2025/GBSAOF/SES & FL 47
26/09/2025	Nota de Ordem Bancária (NOB)	620.000,00	21601.0001.25.045777-1	Pagamento Emp 216010001250273418 e Liq 216010001250304979

#### Serviços

Portal de Serviços  
MT. S. 00180

#### Portal de Comunicação

Notícia  
Rádio Paraguará  
TV Paraguará  
Fotos

#### Contatos

Lista de telefones  
Ouvidoria

#### Sites Institucionais

Secretaria de Governo

CMRO  
ELS 08

Dantas

**PROPOSTA DE CUSTEIO**

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**  
 Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome: Hospital Municipal de Rosário Oeste

Tipo Unidade: Hospital Geral

CNPJ: 03.180.924/0001-05

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 925 - Centro

CNES: 2655780

**OBJETO DA PROPOSTA**

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

**UNIDADE ASSISTIDA:** Hospital Municipal de Rosário Oeste

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta tem como objetivo viabilizar recursos de custeio para a realização de reparos na estrutura física do Hospital Municipal de Rosário Oeste, unidade de referência para atendimentos de média complexidade no município.

O hospital foi municipalizado em 2021, porém a edificação é antiga e apresenta atualmente diversas fragilidades estruturais que comprometem a segurança dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, além de afetar diretamente a qualidade do atendimento prestado. Entre as principais necessidades, destacam-se intervenções em coberturas, rede elétrica, sistema hidráulico, pintura, adequações de acessibilidade e recuperação de áreas danificadas pelo uso contínuo.

A realização desses reparos é essencial para garantir condições adequadas de funcionamento da unidade hospitalar, atender às exigências da Vigilância Sanitária e promover um ambiente seguro, confortável e humanizado. O investimento na manutenção da estrutura física representa uma ação estratégica para assegurar a continuidade dos serviços de saúde com qualidade e eficiência, beneficiando diretamente toda a população de Rosário Oeste e região.

CNES: 2655780

Ambiente:	Recurso Estadual		
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ELEMENTOS DE DESPESAS			
Material de Consumo	1	200.000,00	200.000,00
PESSOA JURIDICA - 33.90.39	1	200.000,00	200.000,00
	Total	400.000,00	400.000,00

Anderle Sá  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Rosário Oeste-MT

11/9 09  
 \$auto

PROPOSTA DE CUSTEIO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA  
 Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome: LABORATORIO MUNICIPAL JOSE RODRIGUES

Tipo Unidade: LABORATORIO

CNPJ: 03.180.924/0001-05

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto - Centro

CNES: 9080821

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Laboratório Municipal de Rosário Oeste

CNES: 9080821

A presente proposta visa a aplicação de recurso proveniente de emenda parlamentar estadual em melhorias de infraestrutura do Laboratório Municipal de Rosário Oeste. A necessidade da intervenção estrutural se justifica pelo expressivo aumento na demanda por exames laboratoriais, especialmente nos últimos anos, impulsionado tanto pelo crescimento populacional quanto pela ampliação da cobertura da Atenção Básica no município.

Além disso, o laboratório recebeu novos equipamentos por meio de recursos federais, os quais exigem adequações específicas na estrutura física, como redes elétricas compatíveis, bancadas técnicas e áreas segregadas para processos distintos (como coleta, análise e armazenamento de amostras). Essas melhorias são fundamentais para garantir a segurança dos profissionais, a qualidade dos exames realizados e o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária.

A modernização da infraestrutura proporcionará maior eficiência operacional, aumento da capacidade de atendimento e melhores condições de trabalho para a equipe técnica, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Ambiente:	Recurso Estadual		
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ELEMENTOS DE DESPESAS			
Material de Consumo	01	50.000,00	50.000,00
Pessoa Jurídica - 33.90.39	01	150.000,00	150.000,00
	Total	200.000,00	200.000,00

CMRO  
 PLS

10  
 Pente

## PROPOSTA DE CUSTEIO

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**  
 Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

<b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b>	
Nome: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE ROSÁRIO OESTE	
Tipo Unidade: UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CNPJ: 03.180.924/0001-05	
Endereço: R. Tiradentes, 182 Bairro Santo Antonio	CNES: 9960147

### OBJETO DA PROPOSTA

<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>	
UNIDADE ASSISTIDA: Vigilância em Saúde	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	
<p>A presente proposta tem como objetivo viabilizar recursos para a melhoria da estrutura física da unidade de Vigilância em Saúde do município de Rosário Oeste, considerando a importância estratégica desse setor para a promoção, prevenção e controle de agravos à saúde pública.</p> <p>A Vigilância em Saúde desempenha um papel fundamental na identificação precoce de riscos sanitários, na investigação e monitoramento de doenças, na fiscalização de ambientes e produtos, bem como na condução de ações essenciais à segurança sanitária da população. No entanto, a atual estrutura física apresenta limitações que dificultam o desempenho eficiente dessas atividades, necessitando de adequações na infraestrutura.</p> <p>O fortalecimento da estrutura da Vigilância em Saúde contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho da equipe técnica, maior agilidade na resposta às demandas epidemiológicas e sanitárias, além de garantir conformidade com as normativas vigentes da Vigilância Sanitária. Investir nesse setor é fortalecer a capacidade de resposta do município frente a surtos, epidemias e outras ameaças à saúde pública.</p>	
CNES: 9960147	

Ambiente:	Recurso Estadual			
	ELEMENTOS DE DESPESAS	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Material de Consumo	01	10.000,00	10.000,00
	Pessoa Jurídica - 33.90.39	01	10.000,00	10.000,00
	<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**CHIRO**  
 11

*Auto*



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rosário Oeste - MT

CRIADO PELA LEI FEDERAL DE Nº. 8.689/93 E LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.244/2011  
SITUADO NA RUA "CEL." PEDRO CORREA S/N ROSÁRIO OESTE - MT  
FONE: (65) 3356-2074

**RESOLUÇÃO Nº 009 DE 06 DE JUNHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde na sua (6ª) **Sexta Reunião Ordinária**, realizada no dia **05 de Junho de 2025**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.244 de 05 de Julho de 2011.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que dispõem o artigo 4º da Lei nº 1.244/11 que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** os documentos e as justificativas apresentados e analisados por este colegiado;

**CONSIDERANDO** o entendimento democrático e livre nas decisões de cada conselheiro e na manifestação do Usuário do SUS que participou dessa reunião;

**CONSIDERANDO** a pôr último a necessidade da Aprovação do recurso de Emenda Parlamentar Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica Votado pelo pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde o recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 52 no valor de 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais) destinado pelo Deputado Estadual Julio Campos para o município de Rosário Oeste. **Destinado da seguinte forma:**

**GIRO**  
**12**


*Dantas*

- 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado para Reparos Estrutura do Laboratório Municipal;
- 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) destinado para Reparos Estrutura do Hospital Municipal;
- 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado para Estrutura de Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** - Fica **Aprovado** com **07** (Sete) votos pelo pleno do CMS o recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 52 no valor de **620.000,00** (Seiscentos e Vinte Mil Reais) destinado pelo Deputado Estadual Julio Campos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Rosário Oeste – MT, 05 de Junho de 2025.

  
ADEMIR DE FÁTIMA LOPES  
Vice-Presidente do CMS

CMSO  
FLS 13  
Pontos